



ADITIVO Nº 17/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018.

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, com sede à Alameda Araguaia, 1293, Conjunto 503, Alphaville, Barueri/SP, neste ato devidamente representado pela senhora **Vanessa Scanduzzi de Godoy**, portadora do **RG nº 18.980.296-0** e **CPF nº 191.831.328-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PROCESSO nº 203/2018**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 06/2019, referente prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública para atendimento nas áreas de Compras, Licitações, Gerenciamento de contratos atendendo FASE IV AUDESP, Almoxarifado, Administração de pessoal, Patrimônio, Protocolo, Finanças (orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria), Tributos (IPTU, ISS, ISS eletrônico e nota fiscal eletrônica), Portal da Transparência, Controle Interno, Informações Gerenciais, Cemitério e Saúde; abrangendo ainda os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação do quadro de pessoal e suporte técnico mensal, cuja natureza dos serviços é de caráter continuado, que faz parte integrante do Pregão Presencial nº 36/2018 – Processo Administrativo nº 203/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do vencimento do contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Administração Municipal e a concordância da CONTRATANTE, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais 05 (cinco) meses compreendendo o período de 22/04/2022 à 22/09/2022, e o valor mensal dos serviços passa a ser:

Sistema	Valor Mensal
Orçamento – Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 1.754,65
IPTU, ITBI, Outras Receitas, Contribuição de melhoria e Dívida Ativa	R\$ 2.372,38
ISS, Taxas e Dívida Ativa	R\$ 2.372,38
ISS Eletrônico	R\$ 1.996,38
Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 1.996,38
Administração de Pessoal	R\$ 3.016,95
Patrimônio	R\$ 760,94
Protocolo	R\$ 1.083,23



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Almoxarifado	R\$ 1.083,23
Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos atendendo a Fase IV Audep	R\$ 1.190,66
Saúde (03 unidades)	R\$ 4.386,66
Cemitério	R\$ 613,23
Controle Interno	R\$ 801,23
Portal da Transparência	R\$ 613,23
Informações Gerenciais	R\$ 317,81
Total Geral:	R\$ 24.359,34

Cláusula Terceira – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 20 de abril de 2022.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
Vanessa Scanduzzi de Godoy
RG nº 18.980.296-0 - CPF nº 191.831.328-80

GESTORES:

Saulo Silva Vieira
Diretor do Departamento de Administração

Júlio Antônio Soares Coelho
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Departamento de Fazenda

Tarso de Souza Dib
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____